

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ -C M E A

(Avenida Augusto Sá, s/n, Centro, Aquiraz – CE. Email: conselhomeaquiraz@hotmail.com)

RESOLUÇÃO CMEA Nº 14/ 2015

Declara extinta a EMEF Teotônio Bento de Freitas
e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Aquiraz no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO que a matrícula de 2014 da EMEF Teotônio Bento de Freitas foi de 36 alunos e em 2015, de 24 alunos; CONSIDERANDO que 99% dos professores em exercício na escola são temporários, CONSIDERANDO que esta realidade traz prejuízos pedagógicos, administrativos e financeiros para o Sistema de Ensino, CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação e Desporto, após estudos decidiu pela extinção espontânea da escola, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar extinta a EMEF Teotônio Bento de Freitas, localizada na Caponga da Bernarda determinando que:

- a) a direção da EMEF Teotônio Bento de Freitas reúna os pais dos alunos para informar sobre a extinção da escola e os motivos que levaram à essa decisão e, ainda, o nome da escola para onde os alunos serão encaminhados;
- b) os alunos matriculados na EMEF Teotônio Bento de Freitas sejam remanejados para a EMEF Juscelino Kubitschek, credenciada e seus cursos reconhecidos pelo CMEA situado na Avenida Augusto Sá, s/n, Centro, Aquiraz – CE;
- c) realize o tombamento dos bens móveis da escola e o encaminhe ao setor competente da SMED que dará o destino adequado aos bens;
- d) liste toda a documentação escolar, conforme está definido no art. 1º, parágrafo 1º da Resolução CMEA 13\2015, lavrando Ata deste procedimento;
- e) recolha os arquivos estático e dinâmico de documentação escolar à EMEF Juscelino Kubitschek, acompanhada da Ata indicada na alínea b deste artigo.
- f) encaminhe o quadro de professores e servidores da escola ao setor de Recursos Humanos da SMED que os lotará em outra unidade escolar, conforme necessidade.

*Quotop
17/06/15
Edison*

Art. 2º -Determina á EMEF Juscelino Kubitschek que:

- a) acolha os alunos remanejados da EMEF Teotônio Bento de Freitas;
- b) reúna os pais dos alunos remanejados, integrando-os à vida da escola;
- c) confira a documentação escolar encaminhada pela escola extinta, lavrando Ata que será arquivada;
- d) matricule os alunos remanejados;
- e) responsabilize-se, a partir da data do remanejamento, pela vida escolar dos alunos, expedindo documentação em qualquer tempo.

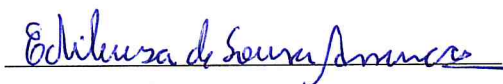
Art. 3º - O CMEA encaminhará cópias desta Resolução à SMED, à EMEF Teotônio Bento de Freitas e à EMEF Juscelino Kubitschek para conhecimento e providências.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

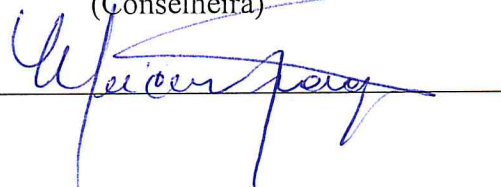
Resolução aprovada pelo colegiado do CMEA, 03 de dezembro de 2015.


Guaraciara Barros Leal
(Presidente do CMEA)

Edileusa de Sousa Assunção
(Conselheira)



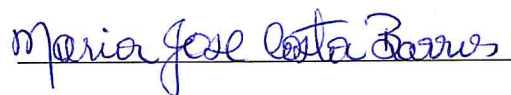
Maria Zilmar Timbó T. Aragão
(Conselheira)



Hadassa Barros R. do Nascimento
(Conselheira)



Maria José Costa Barros
(Conselheira)



Francisca Roberta F. Matos
(Conselheira)



Francisca Alexandre da Silva
(Conselheira)

